

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5106 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.437 de 20 de Agosto de 2018, publicada em 21 de Agosto de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária conforme abaixo:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-070 – Equipamentos para a Saúde e PMAQ

2211 – 4490.52.00 – 518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 518, de recursos do Bloco de Investimentos do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 518 – Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 28 DE SETEMBRO DE 2018

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal